ANNP

REGULAMENTO
II Torneio Regional de Natação Artística - Open

NATAÇÃO ARTÍSTICA

15 de Março de 2020

1. Organização

O presente documento aplica-se ao II Torneio Regional de Natação Artística - Open organizado pela Associação de Natação do Norte de Portugal.

2. Data

15 de março de 2020

3. Local

Piscina Municipal do Clube Fluvial Portuense

4. Participação

A participação no II Torneio Regional é reservada a nadadoras de **Categoria Infantil e Juvenil** filiadas na Federação Portuguesa de Natação (FPN) como individuais, ou em representação dos Clubes, ou outras entidades.

Este Torneio é destinado apenas aos clubes da ANNP e convite aos Clubes da ANNCP e Clubes da Federação Galega.

De acordo com a legislação em vigor e com o regulamento geral da F.P.N. só poderão participar nadadoras com exame médico válido à data da competição, devidamente inserido e validado no programa fpnsystem.

Para participar no II Torneio Regional a nadadora não necessita de ter registo de Apta em qualquer prova de nível.

O II Torneio Regional constará de Prova de Figuras Obrigatórias Categorias Infantil e Juvenil e Prova de Esquemas Livres das mesmas categorias.

Não há limite de inscrições para a Prova de Figuras.

Cada clube só poderá inscrever, por Categoria, 1 Solo Livre, 1 Dueto Livre, 1 Equipa Livre e 1 Combinado Juvenil, **podendo haver alterações, dependendo do número de atletas inscritas e disponibilidade da piscina.**

Para os Solos Livres infantil e Juvenil, só serão aceites as primeiras 8 inscrições para cada categoria.

Para o Combinado Juvenil, aplica-se o Regulamento de Competições Nacionais de Natação Artística da FPN, sendo que o número. mínimo de nadadoras passa para 6 e número máximo 10.

5. Horário

O horário do Torneio será definido em função do número de participantes e disponibilidade da piscina.

O programa da prova será disponibilizado em **www.annp.pt** até dois dias antes do início da competição, pelo que todos os clubes interessados deverão proceder ao download e impressão do mesmo.

5.1 Reuniões

Dia	Início	Fim	Reuniões
15 de Março de 2020	8h30 9h00	9h00 9h20	Reunião de Delegados Reunião de Árbitros

5.2 Competição

Dia	Aquecimento	Início	Competições
14 de Março de 2020	Treino com Música	18.30h – 20h00	Todos os Clubes
15 de Março de 2020 Sessão da Manhã	08h45- 9h15	9h30	Figuras Infantil + Juvenil *Intervalo* Equipas Livres Infantil + Juvenil Almoço
15 de Março de 2020 Sessão da Tarde	14h15- 14h45	15h00	Solos Infantil + Juvenil *Intervalo* Duetos Infantil + Juvenil Combinado Juvenil Cerimónia de Entrega de Prémios

6. Inscrições

6.1 Processo de inscrição

As inscrições deverão ser dirigidas à Associação de Natação do Norte de Portugal, **info@annp.pt** até dia 21 de Fevereiro de 2020, através da ficha de pré-inscrição (em anexo).Para além das nadadoras, também os(as) treinadores(as) e dirigentes de clube deverão estar devidamente filiados, sem o que não poderão participar.

6.2 Forma de inscrição

As inscrições deverão ser entregues sob a forma de Lista Onomástica, (em anexo).

6.3 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o II Torneio Regional é de:

- 5€ por atleta e por prova inscrita, isto é, se a atleta estiver inscrita em 3 provas, terá de pagar 15€.

O pagamento deve ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0018 000801952729020 67. O comprovativo do respetivo pagamento deve ser enviado para a ANNP por correio eletrónico para **info@annp.pt.**

7. Categorias

Para a época vigente, as nadadoras são agrupadas nas seguintes categorias:

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO
Infantil (Inf)	2008 e posterior
Juvenil (Juv)	2005 – 2007

8. Duração da Execução dos Esquemas

SESSÕES	CAT.	SOLO	DUETO	EQUIPA
Esquema Livre	Infantil	2´00''	2'30''	3'00''
Esquema Livre	Juvenil	2'15''	2'45''	3'30''
Esquema Combinado	Juvenil	X	X	3'30''
Tempo de tolerância: 15''				

9. Acompanhamento Musical

9.1 Suporte informático musical

O acompanhamento musical tem de ser apresentado em ficheiro formato MP3 ou MP4, enviado até 7 dias antes para **info@annp.pt**

Cada ficheiro tem de conter apenas o registo do acompanhamento musical para **um esquema**.

Cada ficheiro MP3 ou MP4 tem de ser claramente nomeado, incluindo o nome da(s) nadadora(s), o clube, a categoria e a prova.

(*Exemplo1: AnaMaria_AnaManuel_dueto_infantil_FPN; Exemplo 2: Equipa_FPN_Junior*)

Dado o volume ocupado pelo conjunto de ficheiros MP3 a enviar poderão utilizar sites dedicados ao envio de ficheiros de grande dimensão.

9.2 Características das gravações

O intervalo entre o início do ficheiro e o início da música não poderá exceder 8 segundos.

A gravação não poderá apresentar diferenças significativas de volume de registo entre os seus segmentos, já que durante a prova o volume de saída da mesa de mistura não será alterado entre o início e o termo do esquema.

Todo o acompanhamento musical deve ser gravado a um nível que garanta a sua reprodução sem qualquer distorção.

Se, durante o período de treino com acompanhamento musical, forem detetadas falhas nas características acima referidas, será solicitado ao delegado do clube que apresente um novo ficheiro MP3 para a competição.

Se, durante a competição, o ficheiro MP3 apresentar anomalias na sua reprodução sem responsabilidade do equipamento e técnicos de som, sem que o mesmo tenha sido testado no período de treino com acompanhamento musical prévio à competição, não será cedida ao clube a oportunidade de substituição do ficheiro de som. Desta forma, o esquema será desclassificado da prova em questão. Poderão aplicar-se outras sanções dependendo das anomalias verificadas e sob a decisão do Juiz árbitro à prova.

10. Controlo dos fatos de banho

Antes do início de cada jornada do respetivo campeonato decorrerá, para as treinadoras que assim o entenderem, um período de tempo destinado ao controlo dos fatos de banho pelo juiz árbitro da prova.

Os fatos de banho não poderão conter transparências de “tecido nude” ou a utilização de materiais que permitam a visualização da pele na parte da frente do fato de banho. Todos os efeitos de transparências pretendidos deverão ser feitos através da utilização de materiais opacos (tecido cor da pele). Nas zonas das costas e da cava da virilha (crista ilíaca) será permitida a utilização de tecidos e materiais com transparências desde que respeitem a integridade das nadadoras. Na zona do decote, este não necessitará de ser opaco, desde que o seu feitio seja em "V" e não revele o peito das nadadoras. No entanto, se o feitio for com sobreposições de desenhos e transparências, estas já deverão ser opacas.

É permitida a utilização de “bodys nudes” por baixo dos fatos de banho que não cumpram o acima descrito.

11. Sorteio

O sorteio da ordenação das atletas para a sessão de Figuras e Esquemas será realizado na ANNP, até 72h antes do início do Torneio.

Até às 12h00 do dia seguinte ao sorteio será enviada uma circular para todos os clubes inscritos com as informações decorrentes do sorteio. Simultaneamente, ficará disponível no site da AT o programa da prova, para consulta e impressão dos clubes interessados.

12. Prémios

Serão atribuidas medalhas ás três primeiras classificadas em todas as categorias do Torneio,

Haverá separação dos resultados referentes ao II Torneio Regional e ao Open.

13. Resultados

A ANNP enviará por correio eletrónico a cada um dos clubes participantes, os resultados completos. Esta informação estará também disponivel no site da ANNP:

14. Arbitragem

A arbitragem desta competição está a cargo do Conselho Regional de Arbitragem da ANNP.

A ANNP é responsável pela elaboração do programa bem como o pagamento do corpo de arbitragem, conforme tabela de pagamentos em vigor.

Os clubes/seleções estrangeiras que participem no Torneio poderão nomear um árbitro para integrar a equipa de arbitragem, nas diferentes funções que sejam necessárias.

Esta intenção será referida aquando do momento da inscrição, onde deverão identificar o respetivo árbitro e sua categoria.

15. Júri da Competição

As reclamações sobre situações inerentes à competição, que possam ser resolvidas durante a mesma, serão apresentadas pelo delegado e sujeitos à apreciação e deliberação pelo Júri da Competição, que será composto pelo Juiz Arbitro, pelo Diretor da Competição e por um membro do Departamento Técnico da ANNP.

Os protestos deverão obedecer às regras estipuladas nos artigos 158º a 160º do Regulamento Geral.

Nos casos em que não seja possível apresentar a declaração de protesto prevista no artigo 159º do Regulamento Geral, em virtude de os resultados objeto do protesto só serem publicados após o prazo aí previsto, poderá ser apresentado apenas o protesto formal escrito, conforme ao artigo 160º, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desses resultados.

16. Casos Omissos

Os casos que o presente regulamento não preveja serão regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo, qualquer que seja a sua natureza, ou da lei geral.

A resolução dos casos omissos é da competência da Direção da ANNP.